

Processo nº 29/000.191/2020	
Data de Autuação: 22/04/2020	Fl.
Rubrica:	

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 01/2021 AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE GESTÃO SMDEI Nº 05/2018

Termo de Rerratificação n.º 01/2021 ao Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Gestão SMDEI Nº 05/2018, que firmam entre si o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a Organização Social INSTITUTO USINA SOCIAL – IUS.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – Prédio Anexo – 9º andar – Sala 906 — CASS Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20211-110, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Sr. Willian Carvalho dos Santos e, de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO USINA SOCIAL, estabelecida na Avenida Jambeiro, n.º 850, sala 201/202, CEP. 21.330-300, Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 09.087.158/0002-04, a seguir denominada CONVENENTE, neste ato representada por Elis Regina de Moraes Coelho, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 02959477840, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.634.347-14, e perante as testemunhas ao fim nomeadas, têm justo e acordado o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 01/2021 AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 10/2021 AO CONTRATO DE GESTÃO SMDEI Nº 05/2018, conforme despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, datado de 21 / 12 / 2021, à fl. 609. do processo nº 29/000.191/2020, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23 / 12 / 2021, à fl. 72, lavrado em observância à legislação aplicável, que a CONVENENTE declara conhecer, e que, mesmo quando aqui não for expressamente aludida, fica para todos os efeitos de direito fazendo parte integrante do presente termo que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por escopo a rerratificação das “CLÁUSULA SEGUNDA – LAUDO DE AVALIAÇÃO” e “CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO RECÍPROCA” do Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Gestão Nº 05/2018, conforme justificativa de fls. 605 à 607v em razão da constatação de erro no sistema de

Processo nº 29/000.191/2020	
Data de Autuação: 22/04/2020	Fl.
Rubrica:	

somatório automático da planilha *Microsoft Excel* utilizada na prestação de contas, passando a Cláusula Terceira a adotar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - LAUDO DE AVALIAÇÃO:

A *CONVENIENTE* declara concordar com o laudo elaborado pela Comissão Especial designada pela RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 19, de 24 de fevereiro de 2021, inserido às fls. 550/580, do processo nº 29/000.191/2020, acrescido das informações constantes no laudo técnico de fls. ~~607 e 607v~~ e documentos de fls. 605 à 606.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO RECÍPROCA:

As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação sobre os repasses relativos à execução contratual nos períodos de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, para, sobre estes, nada mais reclamar ou cobrar a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao período mencionado nesta cláusula, após o pagamento de:

- a) R\$ 769.769,04 (setecentos e sessenta e nove mil, e setecentos e sessenta e nove reais, e quatro centavos), apurados conforme Laudo "Parecer de Análise de Prestação de Contas Parcial" às fls. 550/578 e "Parecer de Avaliação da Comissão Especial de Rescisão Amigável" às fls. 579/580, ambos no processo administrativo nº 29/000.191/2020, e;
- b) R\$ 65.327,17 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), decorrente da constatação posterior ao pagamento dos valores mencionados no item "a" sobre a existência de erro no sistema de somatório automático da planilha *Microsoft Excel*, conforme Laudo "Parecer Complementar de Avaliação da Comissão Especial de Rescisão Amigável" às fls. 607 e 607v do processo administrativo nº 29/000.191/2020.

Parágrafo Primeiro – As despesas correspondentes ao item "a", da Cláusula Terceira correram por conta do Programa de Trabalho nº 36.01.19.183.0310.2221, Código de Despesa nº 3.3.50.39.04 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/16, no valor de R\$ 886.832,11 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), tendo a diferença a maior sido cancelada.

Parágrafo Segundo - As despesas correspondentes ao item "b", da Cláusula Terceira correrão por conta do Programa de Trabalho nº 36.01.19.183.0310.2221, Código de Despesa nº 3.3.50.39.04 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/210, no valor de R\$ 65.327,17 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Processo nº 29/000.191/2020	
Data de Autuação: 22/04/2020	Fl.
Rubrica:	


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE GESTÃO SMDEI Nº 05/2018**, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às suas expensas.

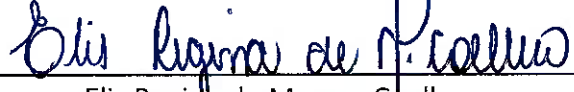
CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.




Willian Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
60/324.452-2




Elis Regina de Moraes Coelho
INSTITUTO USINA SOCIAL

TESTEMUNHAS:



Nome: JACQUELINE DE ARAÚJO LIMA Cargo: SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
Matrícula: 11/300.383-2 Lotação: SMCT



Nome: ADRIANA ALVES PEREIRA Cargo: GERENTE
Matrícula: 11/192748-2 Lotação: CT/SUBG/ICC-SMCT.